

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA, S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 672/2009 de 16 de Junho de 2009**

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio, que estabeleceu o Estatuto do Gestor Público Regional, configura o exercício de funções de gestão executivas, em empresas públicas, como tendencialmente exclusivo;

Considerando que o ° 2 do artigo 17.º do referido diploma legal, admite, todavia, excepções à regra da exclusividade;

Considerando que entre estas excepções se contam os casos em que seja emitido despacho fundamentado;

Considerando que a Atlanticoline, SA, é, à luz da lei, uma empresa pública regional;

Considerando que o Dr. José Augusto de Sousa Gomes, enquanto técnico superior, desempenha funções na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos;

Considerando que o exercício destas funções em nada prejudica o desempenho imparcial, independente e eficiente das funções de gestor executivo da Atlanticoline, SA;

Nestes termos, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio, o seguinte:

1 – Autorizar o Dr. José Augusto de Sousa Gomes, a acumular as funções de vogal, com funções executivas, no Conselho de Administração da sociedade Atlanticoline, SA., com as funções de técnico superior, na Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

2 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Maio de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.